

Artesanato

Regulamento da Mostra de Artesanato Tradicional

O Revelando São Paulo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural em conjunto com a Abacai Cultura & Arte - Organização Social de Cultura. Foi concebido com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Paulista Tradicional dos municípios do Estado.

Orientações

Na área de Artesanato serão contempladas somente peças cujas características e peculiaridades identificam seu município e/ou sua região. São aquelas resultantes de interação social, dentro das relações familiares, entre amigos e/ou por outros integrantes da comunidade. As técnicas são transmitidas oralmente, no dia-a-dia, na conversa interpessoal onde alguém tem a oportunidade de ensinar e, outro, de aprender, que por sua vez transmite o conhecimento a outrem, alimentando uma cadeia do ensina – aprende – ensina.

Peças criadas e produzidas através de oficinas de artesanato, em cursos, programas de resgate, programas oficiais, programas de televisão, por revistas, etc, não são considerados de tradição, ficando, portanto, impedidas de serem expostas no Revelando. Vide listagem Artesanato – Orientações aos Expositores.

Compete ao Município participante

1. Procedimentos:

- 1.1 Acessar o site www.abacai.org.br para inscrição do município.
- 1.2 Informar e aos participantes dirimir eventuais dúvidas sobre o presente “**Regulamento e Orientações aos Expositores**”;
- 1.3 Definir a pessoa responsável pelas inscrições na Prefeitura, que será o canal de comunicação com a Produção do Revelando, e quem cuidará pessoal e diretamente das peças a serem inscritas;
- 1.4 Providenciar inscrições de qualquer cidadão interessado, residente e domiciliado no município e que atenda com seus produtos, rigorosamente, as exigências expressas no “**Regulamento e Orientações aos Expositores**”;
- 1.5 É desnecessário qualquer vínculo dos participantes com as Casas do Artesão, entidades congêneres e/ou órgãos oficiais; basta serem munícipes e cumprirem o indicado no “**Regulamento e Orientações aos Expositores**”;
- 1.6 Providenciar o transporte rodoviário dos participantes e respectivos materiais, equipamentos e demais objetos; do município de origem ao local do evento, bem como retorno à cidade de origem;
- 1.7 Na chegada, no dia do evento, apresentar os documentos originais dos participantes na Sala da Administração do Revelando e na portaria dos alojamentos;
- 1.8 Providenciar o material e equipamentos necessários à montagem interna do estande e que propiciem maior conforto dos expositores: mesas, bancadas, cadeiras, arames, barbantes, fios, ferramentas (alicate, serrote, martelo, chaves diversas, etc.) conversores de voltagem de 220V para 115V, benjamins (Ts) e fios de extensões, etc.
- 1.9 Orientar o expositor para trazer um plástico grande – ou qualquer outro material com mais de cinco metros, para vedar a entrada do estande à noite; (5m - frente) x (2.20 m - altura)
- 1.10 Orientar o participante para trazer roupa de cama e banho (travesseiro, lençol, cobertor, toalha e objetos de higiene pessoal);
- 1.11 Observar que a segurança de expositores e visitantes é prioritária, portanto, conversores de voltagens, benjamins (Ts) e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições de uso; caso contrário serão vetados de imediato.

Compete à Organizadora Abaçáí Cultura & Arte

2. Inscrições

2.1. Disponibilizar via internet o site para ciência, orientações, inscrições e participação dos municípios;

2.2 Avaliar as Inscrições;

2.3 Ao ser APROVADA a proposta, EFETIVAR a participação do município;

2.4 COMUNICAR ao município a aprovação e/ou reorientação da proposta.

3. Infra-estrutura

3.1 Instalação da estrutura básica do estande de 15m² de área, sendo 5 m (frente) x 3 m (fundo);

3.2 Inclusão de 01 ponto de energia de 220V com 01 tomada;

3.3 Extintores de incêndio estrategicamente colocados;

3.4 Disponibilizar pessoal técnico de manutenção para suporte e apoio: coordenador de estande;

3.5 Técnicos em eletricidade e hidráulica,

3.6 Equipe de segurança diuturna; ambulância e enfermeiros para primeiros-socorros,

3.7 Técnicos da montagem das tendas e estandes.

4. Hospedagem

4.1 Viabilizar a hospedagem para 02 expositores participantes da mostra de artesanato, por município.

4.2 As pessoas que vierem em número excedente, serão responsáveis pelas despesas de suas participações.

5. Transporte

5.1 Viabilizar transporte dos participantes do local do evento aos alojamentos. ida-e-volta.

6. Alimentação

6.1 Fornecer 2 refeições diárias – café-da-manhã, almoço e jantar -, para 02 expositores inscritos da mostra de artesanato, por município.

6.2 Vide item 4.2.

Importante

1 - A Direção Artística do Revelando São Paulo reserva-se ao direito de recusar a exposição de peças/ produtos que não atendam aos critérios de cultura tradicional estabelecidos para o Festival

2 - A quantidade de estandes para artesanato é limitada. Após avaliação das fichas, as participações serão efetivadas e as vagas preenchidas, de acordo data/hora da chegada registradas no sistema e que estiverem absolutamente de acordo com o “**Regulamento e Orientações aos Expositores**”.

Artesanato - Orientação aos Expositores

Indicamos abaixo os itens cuja exposição será recusada no Revelando São Paulo. Em casos omissos e de dúvidas, consultar a Diretoria Artística do Revelando – Tel. 11 3312-2900

1. Arranjos decorativos de flores secas ou artificiais, de sementes, folhas, galhos, pedras e fibras;
Flores de folha de abacate, de casca de palmeira, de fibra, etc;
2. Artesanato indígena;
3. Bambu: abajur, luminárias, arandelas, redes, velas, cortinas, porta-revistas, espelhos, mobiliário em geral, molduras, porta-coisas, etc;
4. Bichinhos e bonequinhos com pedra (montagens com colas de qualquer natureza);
5. Bijuterias de qualquer natureza – com pedras, sementes, folhas e flores secas, etc;
6. Bonecas de porcelana; bonecas de pano modernas feitas com moldes, plumante de silicone; com cabeça em plástico, de cabaça, de garrafa plástica, cabelos de nylon, de lã, olhos de plástico, boquinha riscada a caneta, pernas compridas, pernas de cordões amarrados;
7. Bordados: russo, na fita, com linha brilhante, sianinha, passamanaria, fitas de seda/nylon, rendas industrializadas; apliques de detalhes plásticos (florzinhas, estrelas, bichinhos, etc);
8. Calçados em geral: couro, pneu e câmara de pneu (chinelos, sandálias, bolsas, cintos, sapatos);Cana da Índia - nenhum objeto;
9. Cerâmicas vitrificadas ou decoradas em alto relevo;
10. Chaveiros em qualquer material;
11. Confecções, vestuário em geral (malhas, couro in natura, camurça, algodão cru ou beneficiado);
12. Cortinas de quaisquer tipos: de bambu, de tecido, de contas plásticas; de fios plásticos e congêneres;
13. Edredons feitos à máquina; colchas em matelassê;
14. Esculturas e modelagens e quaisquer objetos em expandido, gesso, concreto celular, vidro, fibra de vidro, pedra sabão, pedra talco, mármore, mármore sintético, granito, resinas, biscuit, epóxi, cerâmica fria e outros materiais sintéticos e químicos;
15. Fantoques e marionetes em geral: dedotes, de mão (muppets), feltro, de luva, de espuma;
16. Instrumentos musicais (exceto os rituais: caixas de folia, violas brancas, marimbas);
17. Marchetaria e trabalhos em pirografia, papiér maché, papel vegetal ou artesanal; papel reciclado;
18. Móveis em geral, messageiros dos ventos, sinos e bailarinas dos ventos; peças orientais, fontes, dobraduras, origami, filtro dos sonhos;
19. Objetos decorativos em madeira recortada, pintados e/ou envernizados: enfeites de jardim, de parede, porta-chaves, porta-treco, porta-retrato, porta-chá, caixinhas decoradas e revestidas em geral; bauzinhos, casas de passarinhos;
20. Objetos de madeira com efeitos e texturas, verniz fosco/brilhante, verniz náutico, mármore, decupage, quiling, craquelês, decapês, pátinas e congêneres, revestidos em tecidos ou fibras;
21. Peso para portas, mosaicos;
22. Pintura a óleo de estilo acadêmico, de qualquer Escola, sobre qualquer superfície: vitral, tela, couro, pedra, casca de ovos, madeira, casca de árvore, telha, gesso ou tecido;
23. Pinturas em panos de prato, panos de copa e toalhas; aplicações de frutas e flores em tecidos; de contas, lantejoulas e congêneres; panos de prato com barrados de tecido;
24. Pufes e almofadões de qualquer material;

25. Reciclagem com papel, jornal, roletes de jornal, garrafas, corda, juta, borracha, pneus e Mobiliário revestido em couro ou qualquer outro material;
26. Sabonetes aromatizados, sachês ou sais de banho; velas artesanais;
27. Peças decorativas feitos com ovos de avestruz; de galinha, conchas do mar, ráfia, lona, meia-fina de nylon, sementes, sucata, vidro, palito de sorvete, galhos de árvores, pó de arenito, lacres de latinhas de alumínio, borracha, fios de nylon; figuras em bucha vegetal, corda ou juta;
28. Tapeçarias em geral: arraiolos, barbante, tela, trabalhos com pedrarias e linhas com brilhos;
29. Vidro jateado, pintado, revestido de qualquer material.